



DIOCESE DE ARAÇUAÍ –MG

Cúria Diocesana

DOM GERALDO DOS REIS MAIA

Por Graça de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DE ARAÇUAÍ



ATO DE CONSAGRAÇÃO DA BEM-AVENTURADA VIRGEM MARIA, SOB O TÍTULO DE NOSSA SENHORA DA LAPA, PROTETORA E RAINHA DOS VALES DO JEQUITINHONHA, MUCURI E RIO PARDO.

Considerando a missão apostólica dos Bispos (cf. CDC, Cân. 375), especialmente o dever de conservar a disciplina comum de toda a Igreja no que se refere ao ministério da palavra, na celebração dos sacramentos e sacramentais, no culto de Deus e dos Santos (cf. CDC, Cân. 392);

Consciente de que Deus, na plenitude dos tempos (Gl 4,4-5), enviou seu Filho ao mundo para redimi-lo, encarnando no seio da Bem-Aventurada Virgem Maria, a fim de que recebêssemos a filiação adotiva (cf. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, 52);

Posto que sempre existiu na Igreja culto de adoração igual ao Verbo Encarnado, ao Pai e a ao Espírito Santo, igualmente se praticou, ao longo dos tempos, várias formas de piedade para com a Mãe de Deus (cf. LG, 66) e que, a devoção à Virgem Santíssima é um auxílio poderoso para o ser humano, os peregrinos de esperança, em marcha para a conquista da sua própria plenitude (cf. Paulo VI, *Exortação Apostólica Marialis Cultus*, 57);

Côncios de que o Magistério da Igreja nos ensina que os santos não cessam de interceder a nosso favor, diante do Pai (cf. CDC, nº 956), especialmente que Nossa Senhora assunta aos céus, “com a sua multiforme intercessão, continua a alcançar-nos os dons da salvação eterna. Cuida, com amor materno, dos irmãos de seu Filho que, entre perigos e angustias, caminham ainda na terra, até chegarem à pátria bem-aventurada” (LG, 62);

Observando que o atual Código do Direito Canônico legisla que, “Para fomentar a santificação do povo de Deus, a Igreja recomenda a veneração peculiar e filial dos fiéis à Bem-aventurada sempre Virgem Maria, Mãe de Deus, que Jesus Cristo constituiu Mãe de todos os homens, e promove verdadeiro e autêntico culto dos outros Santos, com cujo exemplo os fiéis se edificam e de cuja intercessão se valem (cf. CDC, Cân. 1186);

Constando que, desde o século XVII, nos tempos dos bandeirantes, nesses Vales, a devoção popular reservou especial atenção à Mãe do Senhor; que hodiernamente, de todos os cantos desses Vales, peregrinam devotos ao Santuário Mariano, fomentando a devoção à Virgem da Lapa;

Considerando os desafios pastorais na cultura contemporânea, especialmente no que tange ao valor das famílias, das sociedades e do urgente cuidado com a “Casa Comum”, desejamos incentivar os fiéis a recorrerem ao auxílio materno de NOSSA SENHORA DA LAPA, como peregrinos de uma esperança que não decepciona (cf. Rm 5,5), na luta pela “conversão ecológica” (cf. *Laudato Si*, 216-



DIOCESE DE ARAÇUAÍ –MG

Cúria Diocesana

DOM GERALDO DOS REIS MAIA

Por Graça de Deus e da Santa Sé Apostólica

BISPO DE ARAÇUAÍ



221), buscando a proteção da fauna, da flora, das belezas e encantos de nossos Vales, bem como das pessoas e comunidades originais, comunidades quilombolas e indígenas e todo o Povo de Deus;

Diante de tudo isso, em comunhão com o Excelentíssimo Senhor Arcebispo de Montes Claros, com o Excelentíssimo Senhor Arcebispo de Diamantina e os Excelentíssimos Senhores Bispos das Dioceses sufragâneas da Província Eclesiástica: Almenara, Guanhões e Teófilo Otoni, bem como o Colégio de Consultores da Diocese de Araçuaí, **CONSAGRAMOS**, oficialmente, à Bem-aventurada Virgem Maria, sob o título de Nossa Senhora da Lapa, como Protetora e Rainha dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Pardo.

Exortamos aos presbíteros, religiosos e a todos os cristãos católicos que, doravante, essa prática devocional seja amplamente apoiada. Além disso, explicitamos que refutamos as práticas contrárias à sã doutrina e reta devoção propagadas pelo Magistério da Igreja, por qualquer indivíduo ou autoridade.

Dado e passado na Cúria da Diocese de Araçuaí, aos 15 de agosto de 2025, Ano jubilar do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, na Solenidade da Assunção de Nossa Senhora, invocada em seu Santuário, como Nossa Senhora da Lapa.

Dom Geraldo dos Reis Maia
Dom Geraldo dos Reis Maia.
Bispo Diocesano de Araçuaí, MG.



Pe. José Carlos dos Santos Costa
Pe. José Carlos dos Santos Costa
Chanceler



Outorgado e registrado em nossa Cúria Diocesana, aos 15 de agosto de 2025.